

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRENDENE S.A. de 23/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da GRENDENE S.A. (“Grendene” ou “Companhia”), a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital (“AGO”) e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A”) e artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/2022”). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos (incluindo o endereço de e-mail para eventual contato); (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim pelo acionista (ou seu representante(s) legal(is), conforme o caso); e (iii) a assinatura, na última página do Boletim, do acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notariação ou a legalização consular daqueles emitidos fora do País. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Manual para Participação de Acionistas, ressaltando que o prazo para recebimento do Boletim pela Companhia expira em 19 de abril de 2026 (inclusive). Os documentos relativos a AGO, incluindo o “Edital de Convocação”, o “Manual de Participação” e a “Proposta da Administração”, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.grendene.com.br), bem como nos sites da B3 (https://www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRENDENE S.A. de 23/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia; (ii) ao Agente de Custódia; (iii) à B3, na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia; ou (iv) ao Escriturador, seguindo as instruções a seguir. (i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deverá enviar, para o e-mail: dri@grendene.com.br, vias digitalizadas dos seguintes documentos: (a) documentos de identificação, conforme aplicável: (i.a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (e dentro da validade do documento, caso aplicável) do acionista ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), sendo certo que, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes outorgados; (i.b) Pessoa Jurídica (PJ): documento de identidade com foto e dentro do prazo de validade do documento, caso aplicável (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado e dos demais documentos societários que comprovem os poderes da representação legal; ou (i.c) Fundo de Investimento (FI): documento de identidade com foto e dentro do prazo de validade, caso aplicável (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do FI, além dos documentos societários (i.e., ata de eleição) que comprovem os poderes da representação legal. (ii) Ao Agente de Custódia: esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os agentes de custódia, recomendamos que o verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) À B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia: essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, deverá observar as regras e procedimentos operacionais determinadas pela própria B3 para a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância. (iv) Ao Escriturador: esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“BTG” ou “Escriturador”), escriturador das ações de emissão da Companhia, que não estejam depositadas em depositário central. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador e verificar os procedimentos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por ele exigidos para tal. Adicionalmente, o Escriturador, também em linha com a Resolução CVM nº 81/2022, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Ademais, a Companhia informa que os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data do recebimento pela Companhia do boletim e demais documentos pertinentes, através do seu endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Boletim, sobre se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Grendene S.A. - A/C. Departamento de Relações com Investidores Avenida Pedro Grendene, 131, Bairro Volta Grande, Farroupilha, RS, CEP 95180-052 E-mail: dri@grendene.com.br – Contato: +55 54 2109-9000 / +55 54 2109-9011

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Email: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRENDENE S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e a ratificação das antecipações das distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio bem como do saldo de dividendos, de acordo com a proposta da administração da Companhia. O Conselho de Administração, em reunião realizada em 05 de março de 2026, de acordo com o Estatuto Social e a Política de Dividendos da Companhia, propôs destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apurado em conformidade com o art. 32 do Estatuto Social da Companhia e da Lei das S.A., no montante de R\$644.808.330,55, da seguinte forma:

- a) R\$214.124.882,73 para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195 A da Lei das S.A.;
- b) R\$21.534.172,39 para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei das S.A.;
- c) R\$102.287.318,86 distribuídos como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 32 do Estatuto Social da Companhia e da Lei das S.A.;
- d) R\$306.861.956,57 distribuídos como dividendo adicional ao dividendo mínimo obrigatório, na forma do art. 202, §6º, da Lei das S.A.;
- e) Adicionalmente, “ad referendum” da AGO, a distribuição de dividendos prescritos, no valor de R\$7.775,41 conforme art. 287, Inciso II, alínea “a”, da Lei das S.A. As informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, nos termos do artigo 10º, parágrafo único, Inciso II – Anexo A, da Resolução CVM n.º 81/22, constam no Anexo II da proposta da administração.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário.

De acordo com o previsto no art. 15 do estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos. A proposta da Administração para o próximo mandato de 2 (dois) anos (biênio 2026/2027) é a eleição de 7 (sete) membros efetivos, mantendo o atual número de membros.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRENDENE S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração

Pedro Grendene Bartelle - Vice-Presidente do Conselho de Administração

Maílson Ferreira da Nóbrega - Conselheiro

Oswaldo de Assis Filho - Conselheiro

Renato Ochman - Conselheiro

Bruno Alexandre Licarião Rocha - Conselheiro Independente

Walter Janssen Neto - Conselheiro Independente

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐
Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Pedro Grendene Bartelle - Vice-Presidente do Conselho de Administração ☐ Aprovar ☐
Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Maílson Ferreira da Nóbrega - Conselheiro ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Oswaldo de Assis Filho - Conselheiro ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Renato Ochman - Conselheiro ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Bruno Alexandre Licarião Rocha - Conselheiro Independente ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐
Abster-se / ☐ %

Walter Janssen Neto - Conselheiro Independente ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /
☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRENDENE S.A. de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

10. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

11. Para o período de janeiro a dezembro de 2026, fixar o montante global anual em até R\$11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais) para remuneração dos administradores, sendo até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) para a Diretoria conforme Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GRND3]

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____